REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção,

Eu, inscrito sob o nº e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

# Tipo de deficiência: Tipo de atendimento especial:

**Tempo adicional:** sim ☐ nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015. não ☐.

Local e data: , de de 202\_.

Assinatura do Candidato

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

# 1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: Sexo: ☐Masculino ☐Feminino; Nascimento: / / CPF: Identidade: Órgão Emissor: UF:

# 2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

|  |  |
| --- | --- |
| **Tipo de Deficiência:** | **Grau:** |
| * Auditiva
 | * Leve
 |
| * Visual
 | * Moderada
 |
| * Física
 | * Grave
 |
| * Intelectual
 |  |
| * Deficiência Múltipla
 |  |
| * Transtorno Espectro Autista
 |  |

**Código Internacional de Doenças – CID-10:** (Preencher com códigos necessários):

**Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:**

**Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):**

**Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):**

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;

- Deficiência Visual: exame oftalmológico;

- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;

- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

**Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:**

Local , Data / / .

Médico: Especialidade:

Carimbo e Registro CRM

Assinatura

DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INDÍGENA OU PRETO OU PARDO)

Eu, , portador(a) do RG nº

 e inscrito (a) no CPF sob o nº , declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2022.1 do Curso de ☐ mestrado ☐ doutorado do Programa de Pós- Graduação (PPG) em para Ingresso no 1º semestre de 2022, que sou ☐ preto ☐ pardo ☐ indígena ☐ pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento

público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que

deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: , de de

Assinatura do (a) Declarante

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo VII), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.
2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:
3. frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
4. o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
5. sem qualquer maquiagem;
6. sem óculos escuros;
7. sem chapéu, boné ou gorro;
8. sem uso filtros de edição; e
9. cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
	1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato\_ano”.
10. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:
11. caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
12. utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
13. evitar entrada de luz por trás da imagem;
14. posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
15. sem qualquer maquiagem;
16. sem óculos escuros;
17. sem chapéu, boné ou gorro;
18. sem uso de filtros de edição;
19. se necessário, utilizar fone de ouvido; e
20. cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
	1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.
	2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:
21. a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
22. a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
23. o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
24. caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.
	1. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato\_ano”.
25. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.
26. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
27. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
28. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

|  |  |
| --- | --- |
| Nº de Inscrição: |  |
| Objeto do recurso: (etapa) |  |
| Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo) |
| Local e data: Assinatura: |